

## UNIVERSIDADE FEDERAL/RR

**Estudo Técnico Preliminar 56/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23129.000314/2025-28

**2. Descrição da necessidade**

Contratação de serviços de mensalidades referente à transmissão/retransmissão na Rádio FM 95,9, TV Universitária, canal 2.1 e Simulcasting - transmissão simultânea da internet - Rádio e Televisão Universitária da Universidade Federal de Roraima– RTV/UFRR no período de 01/2025 a 01/2035, do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, CNPJ sob o nº 00.474.973/0001-62.

O serviço é enquadrado como contínuo tendo em vista que se caracteriza pela indispensabilidade e pela necessidade de pagamento referente às mensalidades, fundamenta-se com base na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como “Lei de Direitos Autorais”, que prevê a obrigatoriedade de pagamento ao autor das obras, através do escritório supracitado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a previsibilidade de custos e a garantia de continuidade na execução dos serviços essenciais.

**2.1 Fundamentação e descrição da necessidade da contratação**

A necessidade e importância do serviço contratado para o bem da administração pública, além da urgência na contratação, se justifica na contratação de forma contínua. Para que meios de comunicação de Rádio e TV possam usar músicas, se faz necessários os pagamentos de direitos autorais, considerando que se trata de um conjunto de prerrogativas conferido por Lei à pessoa física ou jurídica criadora da obra intelectual, para que ela possa gozar dos benefícios morais e patrimoniais resultantes da exploração de suas criações, tais como textos, livros, pinturas, esculturas e música. Os direitos autorais são estabelecidos nos termos das Leis nº 9.610/98 e 12.853/13 e recolhidos pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição-ECAD, instituição privada credenciada para tal. Desta forma é necessário o pagamento ao ECAD para que, tanto a Rádio Universitária 95.9 FM, o site: <http://radio.ufrr.br> (relativamente à transmissão de simulcasting) e a TV Universitária canal 2.1 HD, possam usar obras musicais.

A necessidade de contratação, fundamenta-se, ainda, conforme o **PARECER n.º 0091/2024/GAB/PFUFRR/PGF/AGU**, que diz que *a Rádio e TV da UFRR se submete ao dever de pagamento da taxa de direitos autorais ao ECAD (anexo).*

A escolha do fornecedor ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição justifica-se, ainda, por haver inviabilidade de competição nesta contratação, ou seja, inexistência de outros fornecedores habilitados a executar a atividade do objeto da contratação.

A utilização desautorizada de obra musical configura violação de direitos autorais, respondendo judicialmente todos os responsáveis em grau de solidariedade, ficando igualmente sujeitos às sanções criminais e civis cabíveis, inclusive, a suspensão das execuções públicas, tudo consoante os artigos 105, 109 e 110 da Lei Federal 9.610/98 e caput do art. 184 do Código Penal Brasileiro.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                                                          | Responsável                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Rádio e Televisão Universitária – RTV/UFRR: Rua Dom José Nepote, 948, Bairro São Francisco | Paulo César Reis da Silva - Diretor da Unidade |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não há requisito indispensável do objeto considerando que é uma *mensalidade de pagamentos de direitos autorais* referente à transmissão/retransmissão na Rádio FM 95,9, TV Universitária, canal 2.1 e Simulcasting - transmissão simultânea da internet - da Universidade Federal de Roraima– UFRR para reproduzir, em sua programação, músicas de artistas nacionais e internacionais

A contratação do serviço em questão deve ser caracterizada como prestação de serviço contínuo conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação na administração pública. Nos termos do artigo 6º, inciso XX, da referida lei, considera-se serviço contínuo aquele que se estende no tempo e cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades administrativas ou causar prejuízo à administração pública. Dessa forma, o serviço objeto desta contratação é essencial para a manutenção das atividades da Rádio e Televisão Universitária - RTV e seu fornecimento deve ocorrer de maneira ininterrupta. A ausência dessa prestação poderia resultar em impacto negativo para a execução dos serviços públicos e comprometer a eficiência administrativa. Ressalta-se que a natureza do serviço exige uma contratação por prazo prolongado, uma vez que sua execução ocorre de forma regular e ininterrupta, diferenciando-se de serviços ocasionais ou eventuais. Dessa maneira, a continuidade é indispensável para a plena execução das atividades públicas, sendo plenamente justificada a contratação na modalidade de serviço contínuo.

### 5. Levantamento de Mercado

Não há levantamento considerando que o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição é um escritório privado brasileiro responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos seus autores. É uma instituição privada criada pela Lei nº 5.988/73 e mantida pela Lei Federal nº 9.610/98. Somente eles são os responsáveis por receber esta arrecadação no Brasil.

### 6. Descrição da solução como um todo

Estar em consonância com a Lei Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como “Lei de Direitos Autorais”

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Rádio FM 95,9: 60 meses
- TV Universitária, canal 2.1: 60 meses
- Simulcasting - transmissão simultânea da internet: 60 meses

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 168.957,00

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE<br>(Meses) | VALOR UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$)<br>(5 anos) |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| 1                    | Mensalidade do ECAD-Transm./Retransmissão Rádio.                                             | 17590  | SERVIÇO           | 60                    | *1.812,84               | 108.770,40                       |
| 2                    | Mensalidade do ECAD-Transm./Retransmissão Simulcasting - transmissão simultânea da internet. | 17590  | SERVIÇO           | 60                    | *181,29                 | 10.877,40                        |
| 3                    | Mensalidade do ECAD-Transm./Retransmissão Televisão.                                         | 17590  | SERVIÇO           | 60                    | *821,82                 | 49.309,20                        |
| Valor total estimado |                                                                                              |        |                   |                       |                         | <b>*168.957,00</b>               |

\*A UDA (Unidade de Direito Autoral) tem reajuste anual baseado na correção monetária de valores por IPCA, esses valores correspondem ao ano de 2025. Assim, nos demais anos, os valores poderão sofrer reajustes para mais ou para menos de acordo com o índice anual.

Os atuais valores da tabela, foram encaminhados à comissão de planejamento via e-mail, pelo escritório de arrecadação - ECAD, após consulta da possibilidade do pagamento anual (anexo).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O ECAD trabalha com mensalidade. No entanto, para formalização de contrato o escritório do ECAD encaminhou à comissão de planejamento, via e-mail, a possibilidade do pagamento anual.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação tem relação direta com Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2015/2025 da UFRR, nas seguintes ações:

| AÇÃO | OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE | DOCUMENTO     |
|------|--------------------------------------|---------------|
| 2.3  | Políticas Institucionais             | PDI 2015/2025 |
| 4.5  | Comunicação com a Sociedade          | PDI 2015/2025 |

| ITEM                                   | ALINHAMENTO                                                                                            | DOCUMENTO     |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ENSINO                                 |                                                                                                        |               |
| 1                                      | Elevar a taxa de ocupação das vagas dos cursos de graduação                                            | PDI 2015/2025 |
| GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL |                                                                                                        |               |
| 2                                      | Ampliar a produção de conteúdo pelos canais de comunicação da Universidade.                            | PDI 2015/2025 |
| 2.3                                    | Expandir a produção de conteúdo científico e jornalístico sobre a UFRR, nacional e internacionalmente. | PDI 2015/2025 |

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

É dever de o Gestor Público manter a rigidez, economicidade, eficiência e eficácia da máquina estatal, não ficando ao seu alvedrio a decisão de agir, sendo um dever legal imposto, e dada peculiaridade de cada campus da UFRR, a referida contratação visa atender à necessidade peculiar da Rádio e Televisão Universitária-RTV da Universidade Federal de Roraima-UFRR, tendo como necessidade manter a veiculação dos conteúdos da grade de programação das emissoras que compõem a RTV/UFRR, respeitando o contrato EBC/SUREDE; Conservação do patrimônio público por meio da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; Destaca-se ainda que a RTV é comprometida com uma programação aberta e direcionada para a sociedade. Além de ser um laboratório para os alunos do curso de comunicação da UFRR, bem como um ambiente educativo onde várias escolas e instituições de ensino públicas frequentam e solicitam auxílio nas atividades educacionais.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Continuar levando educação, cultura, musica e informação ao ouvinte roraimenses. Mantendo o público roraimense informado das ações de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidas pela Universidade Federal de Roraima.

Pela natureza dos serviços a serem prestados nesta contratação não há necessidade de adequação do ambiente desta RTV para implantação dos serviços objeto desta.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não existe.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Declara, esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável nos termos, limites e ditames do instrumento convocatório, tendo como de suma importância, visto que a nossa missão é “produzir, integrar e socializar conhecimentos para formar cidadãos comprometidos com o desenvolvimento cultural, social, econômico e ambiental”.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PAULO CESAR REIS DA SILVA**

Equipe de apoio

**LUCIANA RODRIGUES BRAGA DA CRUZ**

Membro da comissão de contratação

**JOSILANE DA SILVA CONCEICAO**

Membro da comissão de contratação